



Prefeitura Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.870.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@p-paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 - CEP 87660-000 - PARANACITY - Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 1.596

DATA: 05 de setembro de 2007.

SÚMULA: Autoriza o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR a proceder à assinatura de convênios com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos aposentados e pensionistas segurados pelo FUNPAR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity FUNPAR, a proceder à assinatura de convênios com as Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para concessão de empréstimos sob consignação em folha de pagamento aos aposentados e pensionistas segurados pelo FUNPAR.

§ 1º - As parcelas mensais não poderão exceder 30% (trinta por cento) dos proventos.

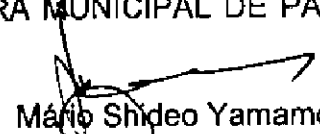
§ 2º - A consignação em folha de pagamento será processada mediante a concessão de um código para desconto específico.

§ 3º - O desconto em folha de pagamento terá a prévia autorização formal do aposentado e pensionista.

Art. 2º - Fica revogada a Lei 1.570/2007 de 10/04/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE SETEMBRO DE 2007.


Mário Shideo Yamamoto
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em

09/09/2007

